



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 251

Altera a Resolução n.º 223, de 18.6.01, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, dando nova redação a respectivos dispositivos, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Os dispositivos abaixo enumerados da Resolução n.º 223, de 18.6.01, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

- a) Setor de Comunicação Social;*
- b) Supervisão de Gabinete;*
- c) ...*

VIII – SECRETARIA JUDICIÁRIA – SJ:

...

III – COORDENADORIA DE ASSESSORAMENTO AO

PLENO – CAP:

a) Seção de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções:

- a) ...*
- b) Divisão de Digitação;*
- (...)”.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 251

Art. 17. Compete ao Setor de Comunicação Social (...).

Art. 18. A Supervisão de Gabinete (...).

Art. 32. ...

§ 3.º À Divisão de Digitação (...).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 17 de setembro de 2002.

Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Presidente

Des. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr.^a JANETE LIMA MIGUEL
Juíza Federal

Dr. MANOEL MENDES CARLI
Juíz de Direito

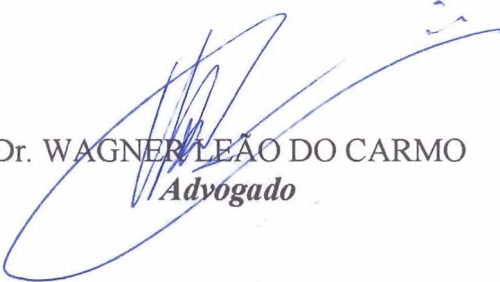


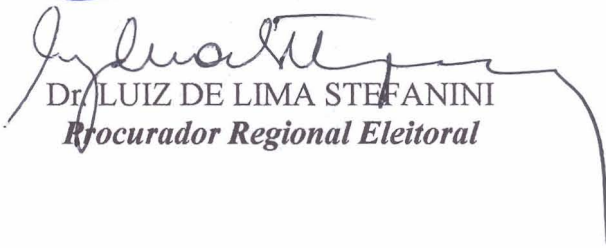
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 251


Dr. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Juiz de Direito


Dr. RENE SIUFI
Advogado


Dr. WAGNER LEÃO DO CARMO
Advogado


Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI
Procurador Regional Eleitoral